



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

PROJETO DE LEI N° 045/17
Data 24/03/17

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar parceria com o Instituto Passo a Passo no Caminho, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Municipal de Verê, autorizado a firmar parceria com o Instituto Passo a Passo no Caminho, inscrita no CNPJ sob nº 14.637.663/0001-26, com sede na Rua do Capim nº 600 Passagem do Maciambu, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, objetivando o tratamento de dependência química de álcool.

Parágrafo único. O Município pagará por cada internamento o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por mês, acrescido de uma taxa de triagem única de R\$ 200,00 (duzentos reais), por internamento.

Art. 2º. Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no termo de parceria advirão do orçamento geral do Município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º. Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a consignar nos próximos orçamentos dotações orçamentárias suficientes para cobrir as despesas decorrentes desta parceria.

Art. 4º. A parceria terá vigência da publicação desta Lei, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 24 de março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Recibo de:

Parcer: OB obras

Em: 1/1/17

Presidente da Comissão


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: Just. Redbeau
Firmon e Documentos

Em: 1/1/17

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 28/03/17

1ª Votação: 04/04/17 votos 8/0

2ª Votação: 1/1/17 votos 1/0

3ª Votação: 1/1/17 votos 1/0

Aprovado: 04/04/17



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI N° 045/17

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização, para que o Município possa celebrar parceria com Instituto Passo a Passo no Caminho.

A parceria é para internar munícipes que necessitam do tratamento de dependência química de álcool.

No momento o senhor **Roni Roeder**, está na fila para fazer a triagem e ser internado no instituto.

Para que o Município possa efetuar o pagamento das despesas decorrentes do internamento, faz-se necessário a firmação do termo de parceria buscado no bojo deste Projeto de Lei.

Desnecessário lembrar a dificuldade que se tem em achar uma entidade que interne este tipo de pessoa, sem considerar a situação que o mesmo causa a família e a sociedade.

Em virtude da necessidade da existência do Termo de Parceria, para que a entidade libere o internamento, o qual necessita da autorização buscada, solicitamos que este Projeto de Lei, seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 24 de março de 2017.


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal



**CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
VERÊ - PARANÁ**

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, sn, Centro, Verê - PR
CEP: 85.585-000 Fone: (46) 3535-2192



RELATÓRIO SOCIAL Nº 07/2017

I. IDENTIFICAÇÃO:

Interessado: Santina Rodrigues Schneider e Roni Roeder

Finalidade: Medidas de Proteção para crianças e adolescentes e tratamento de dependência química de álcool dos responsáveis

Nº do Processo: Não possui

Núcleo familiar:

1. Santina Rodrigues Schneider, 41 anos, mãe, Do lar, Renda R\$0,0;
2. Roni Roeder, 40 anos, pai, Profissão-Diarista Rural, Renda R\$300,00;
3. Lidiane Rodrigues Roeder, 13 anos, filha, estudante;
4. Wilian Roeder, 11 anos, filho, estudante;
5. Ana Amélia Roeder, 06 anos, filha, estudante;
6. Mariana Rodrigues Roeder, 05 anos, filha, estudante;

Endereço: Linha Águas do Verê, sn, Zona Rural, Verê-PR, CEP: 85588-000
Telefone: (46) 99932-2859

II. PROGRAMAS SOCIAIS RECEBIDOS PELA FAMÍLIA

☒ (X) Bolsa Família R\$220,00

☐ () Leite das Crianças

☐ () Tarifa Social de Energia Elétrica

☐ () Tarifa Social da Água

☐ () BPC-Benefício de Prestação Continuada

☐ () Benefícios eventuais

III. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

Acompanhamento familiar solicitado pelo Conselho Tutelar de Verê-PR

IV. PROCEDIMENTO

21/02/2017 - Visita domiciliar



Município de
Verê - PR

**CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
VERÊ - PARANÁ**

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, sn, Centro, Verê - PR
CEP: 85.585-000 Fone: (46) 3535-2192



CRAS

V. ANÁLISE

No dia 21/02/2017 a Assistente Social do CRAS juntamente com o Conselho Tutelar de Verê, realizaram visita domiciliar para o núcleo familiar do casal Santana e Roni Roeder.

O motivo da visita domiciliar se deve a inúmeros atendimentos feitos nos últimos meses pelo Conselho Tutelar de Verê, principalmente nos plantões nos finais de semana, os quais tinham como objetivo verificar a situação de risco a qual estavam expostas as crianças e adolescente filhos do casal, considerando que o referido casal é alcoolista, e quando faz uso de bebida alcoólica ocorre agressão e negligência entre o casal e também com as crianças.

No dia 18/02/2017 (sábado à noite), o casal estava novamente alcoolizado e por motivo das agressões, as duas crianças menores fugiram de casa e pediram asilo na residência da vizinha Elemir Janh, a qual solicitou o atendimento do Conselho Tutelar. Naquela ocasião, os conselheiros deixaram as crianças sob os cuidados desta Senhora como medida de proteção até que outras providências sobre este caso pudessem ser tomadas.

Nos atendimentos feitos há vários meses pelo Conselho Tutelar, equipe técnica do CRAS e Secretaria Municipal de Saúde, os quais objetivam orientação sobre a importância do casal aceitar o tratamento para alcoolismo, Roni sempre se recusou e nunca aceitou se tratar.

No início do ano de 2016, Santana aceitou e iniciou tratamento no CAPS-AD Centro de Apoio Psicossocial de Álcool e Droga em Marmeleiro-PR, porém o tratamento não teve sucesso considerando que Roni continuava fazendo uso de bebida alcoólica e desestimulou o tratamento de Santana.

Considerando a situação de risco no qual as crianças estavam expostas, a intervenção do Conselho Tutelar e após a visita domiciliar realizada no dia 21/02/2017 pela equipe técnica do CRAS, o casal aceitou o tratamento para alcoolismo, bem como, o seu encaminhamento para Comunidade Terapêutica por um período mínimo de seis meses, tempo necessário para desintoxicação e ressocialização, considerando o longo tempo em que são alcoolistas.

No período em que o casal estiver em tratamento na comunidade terapêutica, as crianças ficarão como medida de proteção, acolhidas em Família acolhedora em Verê, conforme a Lei Municipal nº 476/2010.



Município de
Verê - PR

**CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
VERÊ - PARANÁ**

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, sn, Centro, Verê - PR
CEP: 85.585-000 Fone: (46) 3535-2192



C R A S

IV CONCLUSÃO

Após todas as intervenções realizadas pelo Conselho Tutelar, CRAS e Secretaria Municipal de saúde de Verê até o momento, conclui-se que a melhor solução para este caso é o encaminhamento do casal para tratamento em comunidade terapêutica e também o acolhimento temporário das crianças e adolescentes em família acolhedora.

No momento, esta é a situação que se apresenta.

Verê-PR, 09 de março de 2017.


Diâne Zeni
Assistente Social
CRESS 11/7191



Município de
Verê - PR

**CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
VERÊ - PARANÁ**

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, sn, Centro, Verê - PR
CEP: 85.585-000 Fone: (46) 3535-2192



CRAS

Ofício nº 16/2017

Verê - PR, 08 de Março de 2017.

**Ao Senhor
Ademilso Rosin
Prefeito de Verê-PR**

Prezado Senhor,

Na oportunidade em que lhe cumprimento, venho através deste, Solicitar por parte da administração municipal de Verê, a firmação de convênio com a instituição mencionada a seguir, a qual oferta serviço de "Comunidade Terapêutica" para tratamento de alcoolismo e drogadição para o Sr. Roni Roeder (Relatório Social nº 07/2017), bem como para atender demais demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Verê.

Informações da Comunidade Terapêutica:

Nome: Instituto Passo a Passo no Caminho

Presidente: Mario César Régis

CNPJ 14.637.663/0001-26

Fones: 48 33416671 / 84730263/99975607

Email: institutopassoapassonocaminho@gmail.com

Endereço: Rua do Capim, 600, Palhoça-SC, CEP88138-800

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para enviar votos de estima e consideração colocando-me a disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Respeitosamente,


Diâne Zeni
Assistente Social
CRESS 11/7191

400,00

TRÍGEM
200,00

ALCEU

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.637.663/0001-26	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/11/2011
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO PASSO A PASSO NO CAMINHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO PASSO A PASSO NO CAMINHO - IPPC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.30-1-02 - Albergues assistenciais 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DO CAPIM	NÚMERO 600	COMPLEMENTO	
CEP 88.138-800	BAIRRO/DISTRITO PASSAGEM DO MACIAMBU	MUNICÍPIO PALHOCA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO claudia@osaidacon.com.br		TELEFONE (48) 3035-6061	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/03/2017** às **15:06:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1